

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

### EDITAL Nº 01- ABERTURA

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de (um) Fisioterapeuta, pelo período de 01 (um) ano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, visando à contratação **temporária e emergencial de (um) Fisioterapeuta, pelo período de 01 (um) ano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1820, de 25 de maio de 2021, forte no art. 37, IX, da Constituição da República; e nos Decreto nº 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, e Decreto nº 34/2020, de 03 de abril de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da **Portaria nº 104/2021**.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br).

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

**1.5.1** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.2** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.3** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.5.4** Não havendo interposição de recurso, em alguma das etapas, antecipa-se em um

dia o cronograma.

**1.5.5** Ao candidato interessado que não dispôr de internet, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará computador, para tanto deve-se entrar em contato via telefone e reservar o horário.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de **APLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA**, de caráter ELIMINATÓRIO /CLASSIFICATÓRIO (Peso 100).

**1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.7** A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e vigorará até o final do ano letivo de 2021.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

| <b>CARGO</b>          | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VAGAS</b> | <b>COEF.SALARIAL/ VENCIMENTO</b> |
|-----------------------|----------------------|--------------|----------------------------------|
| <b>Fisioterapeuta</b> | 20h                  | 01           | <b>R\$ 1.803,88</b>              |

**2.2.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime de Previdência Próprio.

**2.2.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser enviadas em UM ÚNICO arquivo - **formato pdf**, para a Comissão designada ou Servidor Designado, junto a Secretaria de Administração de Dona Francisca,RS identificadas como "INSCRIÇÃO PSS 006/2021", ao *e-mail*: [saude@донаfrancisca.rs.gov.br](mailto:saude@донаfrancisca.rs.gov.br). no período de **14/07/2021 até as 23h59min do dia 20/07/2021**.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e/ou enviado a e-mail diverso do indicado no item **3.1**.

**3.1.2.** Ao serem enviados/recebidos os documentos "**INSCRIÇÃO PSS 007/2021**", o candidato receberá como comprovante de sua inscrição um *e-mail* com a seguinte mensagem: "*sua inscrição foi recebida com sucesso*".

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar ao e-mail indicado, os seguintes documentos em **um único arquivo de PDF**:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Cópia Integral da carteira de trabalho;

4.1.5 Comprovante de escolaridade: Curso superior em fisioterapia e registro no Conselho Regional competente.

4.1.6 Preenchimento das declarações solicitadas, constante no **ANEXO IV** deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

#### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, *somente em meio eletrônico (formato pdf – e-mail: saude@донаfrancisca.rs.gov.br)*.

5.2.1 Ao enviar o recurso e este ser/recebido, será enviado ao candidato, como comprovante da interposição de seu recurso um e-mail com a seguinte mensagem: “seu recurso foi recebido com sucesso”.

5.2.2 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### 6. DAS PROVAS ESCRITA (OBJETIVAS)

6.1 As provas objetivas serão compostas de **VINTE QUESTÕES** de múltipla escolha, envolvendo matéria (conhecimentos específicos e Língua Portuguesa) ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público e conhecimentos gerais, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. Terá caráter eliminatório e classificatório.

- 6.2** O conteúdo programático está relacionado no ANEXO VI do presente edital.
- 6.3** A **cada questão correta** será atribuído o valor **de 5,0 (cinco) pontos**, de modo que a prova totalizará **cem pontos**.
- 6.4** A duração da prova escrita/objetiva será de **2h e 30min (duas horas e meia)**.
- 6.5** As provas escritas/objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 6.6** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.7** **Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.**
- 6.8** A prova escrita/objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
- 6.9** Ultimadas as cópias, com a via original que servirá de gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS**

- 7.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **30 de julho de 2021 com início às 09 horas e término às 11 horas e 30 minutos**, em local a ser divulgado em meio eletrônico, juntamente quando da publicação do resultado de homologação final das inscrições através do site oficial da prefeitura municipal [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br) .
- 7.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com **antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta e máscara.**
- 7.3** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido, serão excluídos do certame.
- 7.4** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- 7.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.6** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.7 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

7.8 **As provas deverão ser preenchidas pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.**

7.9 **Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.**

7.10 **Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.**

7.11 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.12 **Não será permitido ao candidato retirar a prova do local.**

7.13 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.13.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.13.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.13.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

## 8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até dois dias, a Comissão, deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Somente **serão classificados** os candidatos **que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.**

8.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da Prefeitura [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez (em arquivo pdf – MEIO ELETRÔNICO – e-mail: [saude@donafrancisca.rs.gov.br](mailto:saude@donafrancisca.rs.gov.br), Assunto: **Recurso PSS 07**), no prazo comum de um

dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal (**ANEXO V**).

**9.1.2** Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

**10.1.2** Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

**10.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final e classificação dos selecionados.

## **11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima exigida no Edital para o cargo;

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4** Ter escolaridade: Curso superior de Fisioterapia, com o devido registro no Conselho Regional Competente.

**12.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dona Francisca, RS, 13 de julho de 2021.

**Olavo José Cassol**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*  
*Em 13.07.2021*

Luciano Chelotti  
Sec. de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento.

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **CARGO – FISIOTERAPEUTA**

#### **Atribuições Gerais:**

Prestar assistência fisioterapêutica. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde.

#### **Atribuições Específicas**

Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde. Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais. Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente. Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos. Registrar no prontuário do cliente, todas as prescrições e ações nele desenvolvidas.

#### **Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal de: 20 horas

#### **Requisitos para preenchimento do cargo:**

a) Idade mínima de 18

b) Formação: Curso Superior Completo em Fisioterapia e o devido registro no Órgão Competente.



**ANEXO II - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 007/2020**

**CARGOS: FISIOTERAPEUTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>Data</b>               | <b>Atividade</b>  |
|---------------------------|---|
| <b>14/07 a 20/07/2021</b> | Período de Inscrição  |
| <b>21/07/2021</b>         | Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)              |
| <b>22/07/2021</b>         | Recurso homologação das inscrições                              |
| <b>23/07/2021</b>         | Apreciação dos Recursos   |
| <b>26/07/2021</b>         | Homologação/Publicação das Inscrições após Recurso (definitivo) |
| <b>30/07/2021</b>         | Aplicação da Prova Teórico-Objetiva                             |
| <b>02/08/2021</b>         | Publicação resultado preliminar Prova Teórico-Objetiva          |
| <b>03/08/2021</b>         | Recurso do Resultado Preliminar Prova Teórico Objetiva          |
| <b>05/08/2021</b>         | Apreciação dos Recursos   |
| <b>06/08/2021</b>         | Publicação do Resultado Final                                   |

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** ( ) Fisioterapeuta

NOME:.....

CPF: .....

RG: .....

PIS/PASEP: .....

CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

ESTADO CIVIL: .....

PROFISSÃO: .....

TELEFONE: .....

ENDEREÇO:.....

.....  
Assinatura do candidato

## ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO I

**À COMISSÃO AVALIADORA:  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N°007/2021**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), inscrito no CPF/MF n°  
\_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

### DECLARO QUE:

- a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
- b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
- c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

Dona Francisca, \_\_\_\_\_ de julho de 2021

.....  
Assinatura do candidato

## DECLARAÇÃO II

### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF/MF  
nº \_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**DECLARO** que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não cumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Dona Francisca.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca, \_\_\_\_\_, de julho de 2021.

.....  
Assinatura do candidato



## ANEXO VI

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

*Compreensão e interpretação de texto.*

*Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial; Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.*

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

*Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Política Nacional de Promoção à Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional).*

*Trabalho Interdisciplinar em Saúde, Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia.*